SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 23 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0040

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.009

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TAQUARITUBENSE"

CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACÔRDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 238 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-.....

Artigo 1º- Fica concedido título de **"CIDADÃO TAQUARITUBENSE"** à ilustríssima senhora **"ELIZABETH DE SOUZA NETTO MILLÉO",** pelos relevantes serviços prestados à nossa população.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 2.010

CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Patrícia Pereira Rodrigues
Código Identificador:C841CE00

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE 2.007, DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO"

CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACÔRDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 238 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-.....

Artigo 1º- Fica **rejeitado** o Processo TC-2374/026/07 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas anuais do exercício de 2.007, do Poder Executivo de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 2.010

CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Patrícia Pereira Rodrigues
Código Identificador:56E7F756

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 103, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
18 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 12.500,00
20 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
324 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
29 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 20.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
42 – 4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resg.....R$ 30.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
51 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
64 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
59 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENVOLV. DO ENS. BASICO
02.05.01 – FUNDEB – FUNDO DO DESENVOLV. DO ENS. BASICO
98 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 30.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
146 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.000,00
137 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 20.000,00
147 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 46.000,00
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
183 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
225 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 10.000,00
237 – 3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxilios Financ. a Pessoa Fis.....R$ 12.000,00
02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES
02.12.01 – F.M.D.C.A
266 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
281 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00
02.15 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
02.15.01 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
292 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
17 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Cosnumo.....R$ 2.000,00
19 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 18.000,00
20 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.500,00
21 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 4.000,00
22 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 5.000,00
02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
27 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
32 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 30.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
48 – 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 5.000,00
50 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
52 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00
58 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
329 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
326 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
330 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO
02.05.01 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO
96 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER , TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
106 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
134 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00
136 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 20.000,00
143 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
146 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00
144 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
147 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
133 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
145 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
148 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
182 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
229 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
221 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 3.000,00
341 – 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
342 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 5.000,00
230 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
222 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 3.000,00
236 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 2.000,00
02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES
02.12.01 – F.M.D.C.A
269 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 3.000,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
277 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
02.15 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
02.15.01 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
293 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 1.000,00
294 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 5.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 9 de agosto de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:2D32A309

